

6ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL/SP

A **Dra. Daniela Anholetto Valbao Pinheiro Lima**, MMa. Juíza de Direito da 6ª Vara Cível do Foro da Comarca de São Caetano do Sul/SP, **comunica a todos que possam se interessar** que será realizado **leilão público conduzido** pelo Leiloeiro Oficial **EDUARDO JORDÃO BOYADJIAN**, JUCESP sob o nº 464, por meio do site www.leilaovip.com.br, com base nos termos deste **EDITAL DE LEILÃO**:

Processo nº: 1005335-78.2016.8.26.0565 – Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ: 00.000.000/0001, por seu representante legal;

Executados:

- **ALFA FERRO ACO E METAIS LTDA**, CNPJ: 52.656.170/0001-22, na pessoa de seu representante legal;
- **FERNANDA GUAZZELLI CAMOLESE**, CPF: 302.315.598-44;
- **VANDERLEI ANTONIO CAMOLESE**, CPF: 562.575.898-00;
- **MARIA ROSA GUAZZELLI CAMOLESE**, CPF: 043.238.178-35.
-

Interessados:

- **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO/SP;**
- **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO/SP;**
- **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ: 00.360.305/0001-04, na pessoa de seu representante legal (**Credor Fiduciário**)
- **AUTOS NºS 1007544542015 e 1009268932015;**
- **5ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL/SP**, autos nº 1003877-26.2016.8.26.0565
- **1ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL/SP**, autos nº 1007544-54.2015.8.26.0565;
- **3ª VARA FEDERAL DE SANTO ANDRÉ/SP**, autos nº 0006834-90.2016.4.03.6126;
- **2ª VARA FEDERAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, autos nº 5004694-56.2020.4.03.6126;

1º Leilão

Início em 29/01/2026, às 15:30hs, e término em 02/02/2026, às 15:30hs.



LANCE MÍNIMO: R\$ 194.768,00, correspondente ao valor da avaliação.

Caso não haja lance, seguirá sem interrupção ao:

2º Leilão

Início em 02/02/2026, às 15:31hs, e término em 25/02/2026, às 15:30hs.



LANCE MÍNIMO: R\$ 97.384,00, correspondente a **50%** do valor da avaliação.

Descrição do Bem

DIREITOS AQUISITIVOS DERIVADOS DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA QUE O EXECUTADO POSSUI SOBRE O VEÍCULO MARCA FORD, MODELO CARGO 816 S, ANO DE FABRICAÇÃO 2013, ANO MODELO 2013, COR BRANCA, RENAVAM 546344968, PLACA FBX-4612, CHASSI 9BFVEADS5DBS38757.

ENDEREÇO DO BEM: Rua Turmalinas, bairro Prosperidade, número 164, São Caetano do Sul/SP, CEP 09550-730.

ÔNUS: A **PENHORA** encontra-se às fls. 877 dos autos. Consta **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, em favor de Caixa Econômica Federal. Não consta dos autos o saldo devedor do contrato com alienação fiduciária, sendo ônus do arrematante a verificação perante o credor fiduciário. Consta **RESTRIÇÃO** derivada do Processo 1007544-54.2015.8.26.0565 da 1ª Vara Cível do Foro de São Caetano do Sul/SP. Consta **RESTRIÇÃO** derivada do Processo 1009268-93.2015.8.26.0565 da 1ª Vara Cível do Foro de São Caetano do Sul/SP. Consta **RESTRIÇÃO** derivada do Processo 1003877-26.2016.8.26.0565 do 5ª Vara Cível do Foro de São Caetano do Sul/SP. Consta **RESTRIÇÃO** derivada do Processo 0006834-90.2016.4.03.6126 da 3ª Vara Federal de Santo André/SP. Consta **RESTRIÇÃO** derivada do Processo 5004694-56.2020.4.03.6126 da 2ª Vara Federal de São Bernardo do Campo/SP. Consta **PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS**, conforme fl. 976 dos autos, derivadas do processo nº 1007544-54.2015.8.26.0565 da 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de São Caetano do Sul.

Débitos fiscais: Não há débitos fiscais, pesquisados até novembro de 2025.

DEPOSITÁRIO: O executado.

Avaliação: R\$ 194.768,00, em novembro de 2025.

Débito da ação: R\$ 3.577.281,90, em julho de 2023, a ser atualizado até a data da arrematação. 836.

1

Obrigações e débitos



Verificação de condições do bem

O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, **constituindo ônus do interessado, verificar suas condições**, antes das datas designadas para a alienação.



Transferência do bem

As despesas e os custos relativos à sua transferência patrimonial, correrão por conta do arrematante



Hipoteca e penhoras

A hipoteca e as penhoras serão extintas com a arrematação, de modo que o arrematante não será obrigado a pagar nenhum valor referente a elas



Pendências

O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o móvel, caso o valor da arrematação não seja suficiente para quitá-lo, respondendo por eventuais diferenças, salvo disposição em contrário.



IPVA, taxas e impostos

Serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, “caput” e parágrafo único, do CTN.

2

Publicação do Edital e Leiloeiro

O edital, com fotos e a descrição detalhada do bem a ser apregoado, será publicado na rede mundial de computadores, no portal www.leilaovip.com.br (art. 887, §2º, do CPC, local em que os

lances serão ofertados e será conduzido pelo Leiloeiro Oficial. **Sr. Eduardo Jordão Boyadjian**, matriculado na JUCESP nº 464, na MODALIDADE ELETRÔNICA

3

Pagamento da Arrematação

O pagamento da arrematação pode ser feito das seguintes formas:

**À vista****Parcelado****Por crédito**

a) À vista: Em até 24hs após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial emitida pelo Leiloeiro e enviada por e-mail ao arrematante.

ⓘ **Observação:** o pagamento à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado.

b) Parcelado (art. 895, CPC): As propostas para pagamento parcelado devem atender aos requisitos da lei e ser enviadas antes do início de cada pregão para o Leiloeiro, no e-mail contato@hastavip.com.br, para serem analisadas pela MM. Juíza.

c) Pelos Créditos (art. 892, §1º, CPC): Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não é obrigado a exibir o preço. Porém, se o valor do bem exceder ao seu crédito, deve depositar a diferença, em até 3 dias, sob pena de tornar sem efeito a arrematação.

4

Comissão e Pagamento

Valor da comissão do Leiloeiro: A comissão será de 5% sobre o valor da arrematação, no prazo de 24hs após o encerramento do leilão, que não está incluído no valor do lance, por meio de **boleto bancário**.

Acordo ou remição: Na hipótese de acordo ou remição após a alienação, o Leiloeiro fará jus à comissão de 5% sobre o valor da arrematação. (art. 7º, § 3º da Res. CNJ nº 236/2016).

5

Falta de pagamento



Atraso no pagamento: O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo aqui estipulado, configurará desistência ou arrependimento por parte do arrematante



Consequências: Nestes casos, o arrematante pode ser impedido de participar de novos leilões judiciais (art. 897, CPC), e obrigado a pagar o valor estabelecido de comissão ao Leiloeiro.

6

Conhecimento sobre o Leilão

Para os fins do art. 889 do CPC, as partes, seus cônjuges ou companheiros, e interessados informados no início (ou não), ficam cientes deste Edital e não poderão alegar desconhecimento diante de sua publicidade no site informado.

Regras e condições: Todas as regras e condições gerais de venda do bem e do Leilão estão disponíveis no site www.leilaovip.com.br.

⚠ Observações

- **Regras do leilão:** Este certame é regido pelas normas e penas previstas no Código de Processo Civil, Código Penal, Resolução CNJ nº 236/2016, Decreto nº 16.548/1932 e demais normas aplicáveis, em especial, quanto à inadimplência, desistência, tentativa de impedir ou atrapalhar o certame e reparação de danos.

- **Pendências:** Não constam nos autos informações sobre outros débitos, recursos ou causas pendentes de julgamento sobre o bem móvel penhorado até a presente data.

Eu,

, diretor(a), conferi.



São Caetano do Sul/SP, 27 de novembro de 2025.

Dra. Daniela Anholeto Valbao Pinheiro Lima

Juíza de Direito